PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

DECRETO N.º 1.819/2016

DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL-MG PARA 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 3.º INCISOS I E II DA LEI MUNICIPAL N.º 2.189, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, para o exercício vigente de 2016, no valor total de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil, novecentos reais) distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------------------------------|--|-------|-----------|
| 02.05.01.08.122.0052.2.033-3190.04.00 | Contratação por tempo determinado | 00 | 900,00 |
| 02.02.02.04.122.0052.2.0153390.92.00 | Despesas de exercícios anteriores | 00 | 6.000,00 |
| 02.07.03.12.365.0403.2.068-3390.36.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 01 | 5.000,00 |
| 02.07.02.12.361.1208.2.065-3390.39.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 45 | 18.000,00 |
| TOTAL | | | 29.900,00 |

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária relativa ao orçamento vigente:

| Dotação | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------------------------------|--|-------|-----------|
| 02.05.02.08.243.0123.2.040-3190.04.00 | Contratação por tempo determinado | 00 | 900,00 |
| 02.08.01.13.392.0473.2.079-3390.39.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica | 24 | 6.000,00 |
| 02.07.03.12.365.0403.2.068-3390.36.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 01 | 5.000,00 |
| 02.07.02.12.361.1208.2.065-3390.30.00 | Material de consumo | 45 | 18.000,00 |
| TOTAL | | | 29.900,00 |

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 04 de janeiro de 2016.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO

Prefeito Municipal